

## Autorização n.º 0185/IM/AMP

A empresa **Auto Viação Feirense, Lda**, com sede em Av. Principal, nº 513, concelho de Lourosa, titular do NIPC **500038520** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200062**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha nº **50 - S.M.FEIRA - CORTEGAÇA** com origem em **S.M.FEIRA** e destino em **CORTEGAÇA**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em [www.amp.pt](http://www.amp.pt))

**Autorização n.º 0185/IM/AMP**

anexo 1  
condições

1. Obrigações do operador

- a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
- b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
  - i. Necessidades anormais de tráfego
  - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
  - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
  - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
  - ii. Horários
  - iii. Tarifários
  - iv. Nº de veic\*km oferecidos
  - v. Nº de lugares\*km oferecidos
  - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

## 2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

## 3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

## 4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



**operador** Auto Viação Feirense, Lda

**linha** 50 - S.M.FEIRA - CORTEGAÇA

**origem** S.M.FEIRA

**destino** CORTEGAÇA





<b>operador:</b>	<b>linha:</b>	<b>sentido:</b>
Auto Viação Feirense, Lda	50 - S. M. FEIRA - CORTEGAÇA	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	S. M. FEIRA	RUA DR. CRISPIN BORGES DE CASTRO		
2	S. M. FEIRA	RUA DR. CANDIDO DE PINHO	2265	2265
3	S. M. FEIRA	AVENIDA 5 DE OUTUBRO	567	2832
4	S. JOÃO DE VÉR	AVENIDA DR. FRANCISCO S? CARNEIRO	2714	5546
5	S. JOÃO DE VÉR	RUA S?O BENTO	303	5849
6	BEIRE	RUA DE BEIRE	1252	7101
7	RIO MEÃO	AVENIDA DE SANTIAGO	1190	8291
8	RIO MEÃO	N109-4	547	8838
9	RIO MEÃO	AVENIDA DE SANTIAGO	918	9756
10	RIO MEÃO	RUA MONTE DO OUTEIRO	102	9858
11	CORTEGAÇA	LARGO DAS PRA?AS	3059	12917



<b>operador:</b>	<b>linha:</b>	<b>sentido:</b>
Auto Viação Feirense, Lda	50 - S.M.FEIRA - CORTEGAÇA	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	CORTEGAÇA	LARGO DAS PRAÇAS		
2	RIO MEÃO	RUA MONTE DO OUTEIRO	3018	3018
3	RIO MEÃO	AVENIDA DE SANTIAGO	102	3120
4	RIO MEÃO	AVENIDA DE SANTIAGO	1067	4187
5	RIO MEÃO	AVENIDA DE SANTIAGO	398	4585
6	BEIRE	RUA DE BEIRE	1190	5775
7	S. JOÃO DE VÉR	RUA S?O BENTO	1251	7026
8	S. JOÃO DE VÉR	AVENIDA DR. FRANCISCO S? CARNEIRO	254	7280
9	S.M.FEIRA	AVENIDA 5 DE OUTUBRO	2687	9967
10	S.M.FEIRA	RUA DR. CANDIDO DE PINHO	390	10357
11	S. M. FEIRA	RUA DR. CRISPIN BORGES DE CASTRO	2281	12638





Autorização n.º 0185/IMI/AMP  
anexo 5  
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação Feirense Ltd  
LINHA: 50 - Santa Maria da Feira - Cortegaça

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)  
(preencher nas células a sombreado as paragens\*)

S. M. FEIRA		S. JOÃO DE VÉR		RIO MEÃO		CORTEGAÇA	
1,80	1,00	1,80	1,00	2,10	2,10	2,10	2,10
2,00	1,80	2,10	1,80	2,30	2,30	2,30	2,30
2,10	1,80	2,30	2,10	2,50	2,50	2,50	2,50
2,65	2,30	2,50	2,30	2,70	2,70	2,70	2,70

Tipo de cobrança

- Carreira automatizada
- Carreira não automatizada

(\* Incluir no mínimo as Paragens Zona





Autorização n.º 0185/IMI/AMP  
anexo 5  
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação Feirense Ltd  
LINHA: 50 - Santa Maria da Feira - Cortegaça

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)  
(preencher nas células a sombreado as paragens.)

S. M. FEIRA	S. JOÃO DE VER	BEIRE	RIO MEÃO	CORTEGAÇA
38,10	26,70	26,70	48,10	48,10
38,10	38,10	26,70	48,10	48,10
69,15	59,40	48,10	48,10	48,10

Tipo de Assinatura

Número ilimitado viagens  
 44 viagens